



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 713, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Determina, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais desta Universidade, permita ao ex-aluno daquele Programa **LEANDRO DIAS DE LIMA**, realizar as pendências pós-defesa de Tese e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 010/2024, da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000566/2024-50,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em sua área de competência, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais desta Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, permita ao ex-aluno daquele Programa **LEANDRO DIAS DE LIMA**, realizar as pendências pós-defesa de Tese, e sendo atendida todas as pendências, que o Programa providencie tudo o que seja necessário para a emissão do diploma de Doutor em Ciências Florestais do senhor Leandro Dias de Lima, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 17 de junho de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profª Maria José de Sena
PRESIDENTE